



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025 - **0002/2025**
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012/2025

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 0012/2025, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Acrescenta o artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 0012/2025, com a seguinte redação:

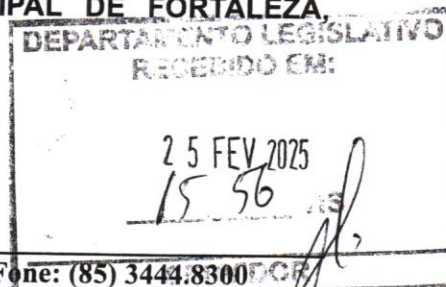
Art. ____. Altera na Tabela 7.4 - Vias Coletoras do Anexo 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que passa a vigorar acrescida da seguinte linha:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM		
Rua		Cruzeiro	Rua Jardim Botânico	Rodovia Santos Dumont BR 116		Atual
Rua		Canaã	Rua Cruzeiro	Rua Manuel Peixoto		Atual

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 0012/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 25 DE 02 DE 2025.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patrialino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

JUSTIFICATIVA

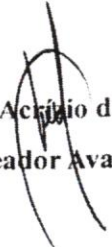
A presente Emenda Aditiva pretende acrescentar artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 0012/2025, o qual altera a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Fortaleza.

As ruas Cruzeiro e Canaã são vias locais de acesso a BR 116 com grande fluxo de carros e caminhões pesados possuindo, entretanto, todas as suas características de infraestrutura viárias: largura, pistas de rolamento e calçadas.

Este fato, qual seja, absorver o volume substancial de tráfego de passagem de média e longa distância, ligando polos de atividade com excelente padrão de fluidez, deveria ser refletido pelo sistema viário da cidade, razão pela qual sugerimos sua reclassificação para coletora.

Considerando todo o exposto e diante dessa notória e premente realidade, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta EMENDA ADITIVA na presente e respeitada Casa Legislativa do Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.


Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante